ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2018

Aprova a adesão da Secretaria de Saúde do município de Vitória da Conquista ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, em parceira com a Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR a qual passará a compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS) municipal.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 256ª Reunião Ordinária, do dia 01 de fevereiro de 2018, e considerando:

A Portaria Interministerial nº 1.646/MS/MEC, de 05 de agosto de 2014, que institui o componente GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, compondo a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e dá outras providências;

O Termo de Compromisso assinado pela Faculdade Independente do Nordeste (FAINOR) e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a adesão da Secretaria de Saúde do município de Vitória da Conquista ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, em parceira com a Faculdade Independente do Nordeste- FAINOR a qual passará a compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS) municipal.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros destinados ao custeio mensal do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde Vitória da Conquista.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA